

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009

PUBLICADO
<input checked="" type="checkbox"/> ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> BANCOS
<input type="checkbox"/> JORNAL
EM 25/02/10
<i>Renom Oliveira</i>
ASSINATURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A SENHORA LUCILÉA PAGUNG VIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

I - PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, sediada à Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 - Centro, São Gabriel da Palha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.554.914/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador IVÃO SARTORI, brasileiro, casado, CPF nº. 003.306.577-20, RG nº. 987.602-ES, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, LUCILÉA PAGUNG VIAL, brasileira, casada, portadora da C.T.P. S nº. 03367 - Série 00008-ES, CPF nº. 948.111.217-91, residente e domiciliada à Rua Silvino Marchesi, s/nº. Bairro, Vila Comboni, nesta Cidade, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, para alterar o constante da Cláusula Nona - Da Remuneração pela Prestação de Serviços, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 001/2009, na forma baixo:

II - CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 - Pela prestação dos serviços a Contratada receberá a quantia de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) ao mês, sendo-lhe descontado qualquer falta injustificada.

§ 1º - sobre a quantia supra, contribuirá a Contratada para o Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Lei.

2.2 - Todas as demais Cláusulas não atingidas por este instrumento permanecem em vigor.

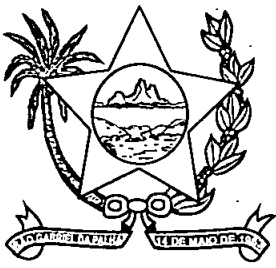
E, por estarem justos combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias digitadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha, em 24 de fevereiro de 2010.

P. H. H.

[Signature]

Luciléa Pagung Vial



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Segundo Termo Aditivo
Ao Contrato N°. 001/2009.

Letra

IVÃO SARTÓRI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Luciléa Pagung Val
LUCILÉA PAGUNG VAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

Carstenura Maurício Maliniero